

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº PP-024-2023

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº PP-024-2023, a empresa: **LED SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.082.330/0002-76 sagrou-se vencedora de todos os lotes**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 13 de dezembro de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-024-2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção das secretarias municipais de Ibipêba, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **LED SOLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.082.330/0002-76**, sagrou-se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº PP-024-2023, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 13 de dezembro de 2023. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA – PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº PP-025-2023

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E REFORMA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, pelo critério de "**Menor Preço por lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº PP-025-2023, a empresa: **PNEUSCAR COMERCIO SERVICOS LTDA CNPJ Nº 07.629.557/0002-16 vencedora dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06** com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 15 de dezembro de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-025-2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E REFORMA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **PNEUSCAR COMERCIO SERVICOS LTDA CNPJ Nº 07.629.557/0002-16 vencedora dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **PP-025-2023**, segundo o critério Menor Preço por lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 15 de dezembro de 2023. **Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 026-2023

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para atender a secretaria de saúde de Ibipeba-BA, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 026-2023, as empresas: **ODONTOMEDICENTER LTDA-ME CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 vencedora dos lotes 01, 02 e 03**; com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 22 de dezembro de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2023

**Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para atender a secretaria de saúde de Ibipeba-BA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **ODONTOMEDICENTER LTDA-ME CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, sagrou se vencedora nos lotes 01, 02 e 03. Conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 026-2023**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 22 de dezembro de 2023. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2023

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA**, pelo critério de "Menor Preço por Lote", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 027-2023, as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME sagrou vencedora dos lotes 02, 03 e 04; ODONTOMEDICENTER LTDA - ME vencedora dos lotes 01, 05, 06 e 07;** com os preços finais fixos e irremovíveis. Ibipêba, 22 de dezembro de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e insumos para atender a secretaria de saúde de Ibipêba, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME sagrou vencedora dos lotes 02, 03 e 04; ODONTOMEDICENTER LTDA - ME vencedora dos lotes 01, 05, 06 e 07;** sagraram se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 027-2023, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 22 de dezembro de 2023. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº PP-028-2023

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº PP-028-2023, as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME vencedora dos lotes 01, 03 e 04; ODONTOMEDICENTER LTDA - ME vencedora do lote 02 e 05;** com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 22 de dezembro de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-028-2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENSOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI-ME vencedora dos lotes 01, 03 e 04; ODONTOMEDICENTER LTDA - ME vencedora do lote 02 e 05,** sagraram se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº PP-028-2023, segundo o critério Menor Preço por lote. Desta forma, decido ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 22 de dezembro de 2023. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 030-2023

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Prestação de serviços com desinsetização, desratização, descupinização dedetização e limpeza de reservatórios de prédios públicos do município de Ibipeba, pelo critério de "Menor Preço Por Lote", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital **PREGÃO PRESENCIAL nº 030-2023**, a empresa: **JOSÉ JUNIOR ALVES BARBOSA – FOCCO DEDETIZAÇÃO CNPJ nº 44.134.297/0001-53**, vencedora de todos os lotes; com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 26 de dezembro de 2023. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2023

**Objeto:** Prestação de serviços com desinsetização, desratização, descupinização dedetização e limpeza de reservatórios de prédios públicos do município de Ibipeba, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa: **JOSÉ JUNIOR ALVES BARBOSA – FOCCO DEDETIZAÇÃO CNPJ nº 44.134.297/0001-53** sagrou se vencedora, conforme discriminado na **ATA DO PREGÃO Nº 030-2023**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 26 de dezembro de 2023. **Edesio Micael Szervinsk Mendonça - PREGOEIRO**